
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.645, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Educacional e Cooperativo do Curuçambá-Ananindeua-PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Centro Comunitário Educacional e Cooperativo do Curuçambá", entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica e com sede à Rua São Pedro, nº 7, Curuçambá, CEP 67.100-000, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.190, de 12/05/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

